



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.265 DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Denomina ruas do conjunto habitacional Serrotinho na localidade Catolé, conforme a planta urbana, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE

Faço saber que esta Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Denomina de Rua **Eraldo Gomes da Silva**, a via pública que se inicia na Rua João Severo da Silva, no sentido Sul/Norte, termina na Rua Antônio Edson da Silva Sousa, no conjunto habitacional Serrotinho, localidade de Catolé.

Art. 2º Denomina de Rua **Francisca Lopes Coelho**, a via pública que se inicia na Rua João Severo da Silva, logo após a Rua Eraldo Gomes da Silva no sentido Sul/Norte, e termina na rua Antônio Edson da Silva Sousa, no conjunto habitacional Serrotinho, localidade de Catolé.

Art. 3º Denomina de Rua **Vando Bruno da Silva**, a via pública que se inicia na rua João Severo da Silva, logo após a Rua Francisca Lopes Coelho no sentido Sul/Norte, e termina na rua Antônio Edson da Silva Sousa, no conjunto habitacional Serrotinho, localidade de Catolé.

Art. 4º Denomina de Rua **Antônio Edson da Silva Sousa**, a via pública que se inicia na Rua Eraldo Gomes da Silva, no sentido Leste/Oeste quase no final toma rumo para o Sul e a poucos metros prossegue para o Oeste e terminal na Rua Francisco Coelho, no conjunto habitacional Serrotinho, localidade de Catolé.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 01 de março de 2019.



Francisco César de Sousa
Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

Renato Monteiro Caribozo
Renato Monteiro Caribozo
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818

ESCOLA JOÃO ANT. DA SILVA

GINÁSIO

CEI JOSINA M^a. DA CONCEIÇÃO

PSF

